



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 892/22, de 21 de março de 2022.

Dispõe sobre a REJEIÇÃO do Parecer Prévio nº 0012/2018, constante do Processo nº 08292/2020-5, e pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas de Governo, Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica REJEITADO o Parecer Prévio nº 0012/2018, constante do Processo nº 08292/2020-5 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, e ficam APROVADAS as Contas de Governo de responsabilidade do Ex-Prefeito José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de março de 2022.

Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE